



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata nº 11/2026 - GPGJ/CCICMP

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00 (onze horas), na Sala de Videoconferência, situada no 7º andar do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Avenida Professor Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, constituída pela Resolução n.º 26/2024-CSMP e alterações. **Participaram, presencialmente, da reunião:** o Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão, Dr. Danilo José de Castro Ferreira; os Procuradores de Justiça e Membros Titulares Dr. José Antonio Oliveira Bents, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa e Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro, bem como o representante da OAB/MA e Membro Titular Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho. Também estiveram presentes os Promotores de Justiça e Membros Auxiliares da Comissão Dr. Fábio Henrique Meirelles Mendes, Dr. Ednarg Fernandes Marques, Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, Dr. Gladston Fernandes de Araújo e Dr. Reginaldo Júnior Carvalho. **Participaram, ainda, por videoconferência:** o representante do TJMA, Juiz de Direito e Membro Titular Dr. Francisco Soares Reis Júnior e a Promotora de Justiça e Membro Auxiliar Dra. Martha Helena Costa Ribeiro. **Pauta da Reunião:** 1. Comunicações; 2. Julgamento dos Recursos da Etapa Oral e de Tribuna. 3. Processo Administrativo referente ao assunto tratado no Ofício n.º 532/2026-IAOCP, ou seja, sobre as falhas técnicas que resultaram em vídeos não encontrados, corrompidos ou incompletos. **Início dos trabalhos:** Com a palavra, o Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, fez a abertura dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Com a inversão da pauta, passou-se, então, à análise do Processo Administrativo referente ao Ofício n.º 532/2026-IAOCP, da relatoria do **Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa**, que, após consignar que falhas técnicas resultaram em vídeos não encontrados, corrompidos ou incompletos, votou no sentido de que a responsabilidade por estas e os custos referentes à recuperação de tais vídeos devem ser assumidos exclusivamente pelo Instituto AOCF. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Quanto aos julgamentos aos demais recursos da relatoria do **Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa**, **ANEXO I**, estes foram adiados para a semana imediatamente seguinte, com a anuência de todos. Em seguida, passou-se à análise dos processos submetidos à relatoria do **Dr. José Antonio Oliveira Bents**, referentes aos recursos interpostos pelos candidatos, pertinentes à questão 2, atinente às disciplinas de Direito Civil e Processo Civil, conforme **ANEXO II**, cujo voto, dado em banca, ao fim e ao cabo, apenas acolheu o recurso manejado pelo candidato n.º. 6550000613, mantendo, pelas razões expostas, as notas atribuídas pela Banca Examinadora aos demais recorrentes. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Após, passou-se à análise dos processos submetidos à relatoria do **Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro**, o qual procedeu à leitura do seu voto, conforme **ANEXO III**. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos recursos conforme **ANEXO IV**, de relatoria do **Dr. Francisco Soares Reis Júnior**, cujo voto foi pela manutenção das notas atribuídas pela banca “alfa” e “beta” referentes à questão n.º 4. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Por fim, passou-se à análise dos processos submetidos à relatoria de **Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho**, referentes aos recursos interpostos pelos candidatos, pertinentes à questão 3, atinente às disciplinas de Direito Financeiro, Eleitoral e Tributário, ambas da banca “alfa” e “beta”, conforme **ANEXO V**. Preliminarmente, restou consignado que, das diligências requeridas ao Instituto AOCF, 02 (duas) não foram realizadas, haja vista a indisponibilidade dos vídeos, o que inviabilizou o julgamento dos recursos relacionados aos candidatos n.ºs 65001650 e 6550002308, sendo necessárias a efetivação das diligências outrora já requeridas. Submetida a votação aos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Em razão desta última decisão da Comissão, a reunião foi suspensa, com previsão de continuidade da pauta para a semana seguinte, devendo ser comunicado ao Instituto AOCF quanto à necessidade de conclusão, com a devida urgência, das diligências já requeridas. Assim, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de encaminhada, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão e por mim, Dr. Reginaldo Júnior Carvalho, Promotor de Justiça, Secretário e Auxiliar da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, que a digitei.

São Luís/MA, 13 de Maio de 2026.

**Dr. DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Presidente da Comissão

**Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**

Procurador de Justiça

Membro Titular

**Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**

Procurador de Justiça

Membro Titular

**Dr. MARCO ANTÔNIO ANCHIETA GUERREIRO**

Procurador de Justiça

Membro Titular

**Dr. FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR**

Juiz de Direito / Representante do TJMA

Membro Titular

**Dr. PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO**

Advogado / Representante da OAB-MA

Membro Titular

**Dr. PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. GLADSTON FERNANDES DE ARAUJO**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dra. MARTHA HELENA COSTA RIBEIRO**

Promotora de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. EDNARG FERNANDES MARQUES**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. REGINALDO JÚNIOR CARVALHO**



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO JÚNIOR CARVALHO, Membro da Comissão de Concurso**, em 03/06/2026, às 14:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Comissão de Concurso**, em 03/06/2026, às 15:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS, Promotor de Justiça**, em 08/06/2026, às 09:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDNARG FERNANDES MARQUES, Diretor da SECINST**, em 08/06/2026, às 09:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS, Procurador de Justiça**, em 08/06/2026, às 10:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTON FERNANDES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça**, em 08/06/2026, às 10:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA, Procurador de Justiça**, em 08/06/2026, às 11:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO, Procurador de Justiça**, em 08/06/2026, às 12:14, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA HELENA COSTA RIBEIRO, Promotora de Justiça**, em 08/06/2026, às 13:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES, PROMOTOR DE JUSTIÇA**, em 09/06/2026, às 18:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0470277** e o código CRC **068E2B3B**.

**O MP trabalha para você!**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cicmp@mpma.mp.br](mailto:cicmp@mpma.mp.br)